



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO-MA



ADITIVO nº 2 AO CONTRATO nº 47/2014
PA nº 3512/2014

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DA SEDE DEFINITIVA DA
VARA TRABALHISTA DE PINHEIRO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA
M. L. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. -
EPP**

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS** e, do outro lado, a empresa **M. L. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.868.469/0001-59, com endereço na Rua Holanda, nº 09, Anjo da Guarda, São Luís/MA, CEP 65085-104, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA LINEIDE PEREIRA CHAVES**, inscrita no CPF sob o nº 281.475.533-15, RG nº 109920899-5, ajustam entre si este Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2014, na forma constante no PA nº 3512/2014 e do Despacho DG nº 892/2016 (doc. 230), o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Iel 11.419/2006)
EM 17/03/2016 14:43:56 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: C67A9EF243.0DE2EAC5F3.707E0EE30A.8EB0624260

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1003512.2014.000.41975

Seq. null - p. 1 de 4



1. A prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 47/2014;

2. A majoração de valores, em razão de acréscimo e supressão de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

A vigência e a execução contratual ficam prorrogadas, consoante abaixo discriminado:

a) O prazo de **execução** fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 20/05/2016 a 16/10/2016;

b) O prazo de **vigência** fica prorrogado por 270 (duzentos e setenta) dias, compreendendo o período de 30/03/2016 a 24/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor de R\$ 1.325.732,92 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), ajustado no 1º Termo Aditivo (doc. 206) fica acrescido, por meio deste termo, em decorrência de acréscimo e supressão dos serviços descritos nas planilhas de docs. 225 a 228 do PA nº 3512/2014, passando a totalizar **R\$ 1.552.012,56 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, doze reais e cinquenta e seis centavos).**

Parágrafo Único - Os serviços licitados serão acrescidos em **R\$ 161.016,69 (cento e sessenta e um mil e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)**, conforme planilha-resumo abaixo:

Item	Descrição	Valor	Percentual
1	Valor contratado	R\$ 1.390.995,87	100%
2	Valor dos serviços aditivados		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO-MA



	(+) Valor dos serviços contratados	R\$ 38.296,60	2,75%
	(+) Valor dos serviços não contratados	R\$ 128.511,74	9,24%
	(-) Valor dos serviços suprimidos	- R\$ 5.791,65	- 0,42%
	SUBTOTAL	R\$ 161.016,69	11,58%
3	TOTAL	R\$ 1.552.012,56	111,58%

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A garantia contratual, prevista na cláusula décima oitava do contrato original (doc. 155), deverá ser renovada dentro do prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste termo, conforme o disposto no art. 19, XIX, da Instrução Normativa MPOG nº 02/2008.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

Parágrafo Único - E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de março de 2016.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Desembargador Presidente - TRT 16ª Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 17/03/2016 14:43:56 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: C67A9EF243.0DE2EAC5F3.707E0EE30A.8E80624260

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1003512.2014.000.41975

Seq. null - p. 3 de 4



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO-MA



Maria Lineide Pereira Chaves
MARIA LINEIDE PEREIRA CHAVES

M. L. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. - EPP

Testemunhas:

1- *[Assinatura]*

Identificação nº 2.087.217 SSP/PI

2- *Flávia da Graça*

Identificação nº 000097668998-8 SSP/MA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMPREGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 17/03/2016 14:43:56 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: C67A9EF243.0B22AC5F3.707E0EE30A.8B80624260

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1003512.2014.000.41975

Seq. null - p. 4 de 4